



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 – CEP 64.578-000

CNPJ 04.293.012/0001-02

E-mail: [camaramunicipalcgpi@gmail.com](mailto:camaramunicipalcgpi@gmail.com)

## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.293.012/0001-02, situada à Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178, Bairro Centro, Campo Grande do Piauí – PI, CEP: 64578-000, neste ato, representada pela **Sra. JARDÂNIA RAMOS BEZERRA SÁ**, portadora do CPF nº 936.023.913-53. e RG nº 2.143.338 SSP PI.

**CONTRATADO:** **IVANA BÁRBARA DOS SANTOS POLICARPO**, pessoa física, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 078.886.153-09 e RG nº 4.263.767 SSP PI, residente e domiciliada na Rua Pedro Gomes de Carvalho nº 106, Bairro Centro, na cidade de Campo Grande do Piauí, Estado do Piauí.

### **DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA 1ª.** O presente instrumento tem como objeto a prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e atualização de dados e informações em portal na rede mundial de computadores, oferecendo transparência pública para a Câmara Municipal de Campo Grande do Piauí/PI.

### **DA LICENÇA DE USO**

**CLÁUSULA 2ª.** A presente licença de uso do sítio/portal na rede mundial de computadores, terá os aspectos da irretratabilidade e da irrevogabilidade.

### **DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**CLÁUSULA 3ª.** A prestação de serviços compreenderá as seguintes atividades: desenvolvimento, manutenção e atualização do Portal da Transparência para a Câmara Municipal.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA 4ª.** A **CONTRATANTE** se responsabiliza por fornecer todos os equipamentos necessários à **CONTRATADA**, a fim de que esta possa ter condições de realizar perfeitamente o serviço contratado.

### **DAS ATUALIZAÇÕES**

**CLÁUSULA 5ª.** Fica acertado entre as partes que a **CONTRATADA** poderá, sem interferência da **CONTRATANTE**, realizar todas as alterações que reconhecer como necessárias de uma versão para outra do portal.

### **DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA 6ª.** O presente contrato terá início no dia 10 de janeiro de 2023 com término em 31 de dezembro de 2023, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante pré-aviso de 30 (trinta) dias, por escrito.



# CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE DO PIAUÍ

Rua Pedro Gomes de Carvalho, nº 178 – CEP 64.578-000

CNPJ 04.293.012/0001-02

E-mail: [camaramunicipalcgpi@gmail.com](mailto:camaramunicipalcgpi@gmail.com)

## DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**CLÁUSULA 8ª.** O preço ajustado na assinatura deste contrato, para a presente prestação de serviço, é de **1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)**, cujo pagamento a CONTRATADA será feito pela CONTRATANTE, até o dia 30 (trinta) de cada mês.


## DOS CASOS OMISSOS

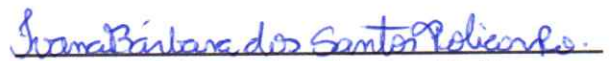
**CLÁUSULA 9ª.** Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade, devendo ser elaborado termo aditivo a este contrato e assinado pelas partes contratantes.

## DO FORO

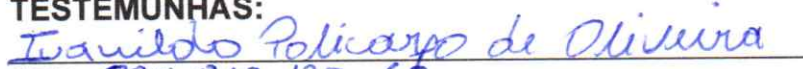
**CLÁUSULA 10ª.** Fica eleito o foro da Comarca de Jaicós/PI para dirimir as dúvidas surgidas durante a execução do presente contrato. E por concordarem e acharem justas as cláusulas acima, assinam as partes o presente instrumento em 02 (vias) vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

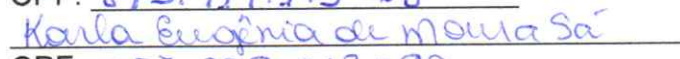
**Campo Grande do Piauí/PI, 10 de janeiro de 2023.**

  
\_\_\_\_\_  
**Jardânia Ramos Bezerra Sá**  
Contratante

  
\_\_\_\_\_  
**Ivana Bárbara dos Santos Policarpo**  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 895.919.173-68

  
\_\_\_\_\_  
CPF: 057.399.913-90